



Organização Social: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Unidade gerida: Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus - Goiânia
Contrato de Gestão números 002/2021 SES e 045/2021 -SES
Vigência do Contrato de Gestão: 02/03/2021 a 02/07/2021 - 002/2021 SES-GO e 03/07/2021 a 02/01/2022 - Contrato Emergencial Nº 045/2021 - SES-GO.
Valor do repasse mensal do Contrato de Gestão / Termo Aditivo: R\$ 9.564.376,95 até 02/07/2021 e R\$ 12.417.756,00 a partir de 03/07/2021 a 02/01/2022.

PLANILHA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - COMPETÊNCIA: JULHO/2021			
2º semestre/2021	Orçamento 2021	Realizado jul/2021	Realizado
Receitas	R\$ 74.506.536,00	R\$ 11.687.725,31	15,69%
Contrato de gestão/Termo aditivo	R\$ 74.506.536,00	R\$ 11.687.725,31	15,69%
Despesas	R\$ 74.506.536,00	R\$ 14.254.462,15	19,13%
Pessoal	R\$ 29.822.571,83	R\$ 5.483.903,03	7,36%
Insumos e despesas gerais	R\$ 44.683.964,17	R\$ 8.770.559,12	11,77%
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
SALDO		-R\$ 2.566.736,84	

Fonte: DAF/HCAMP GCPLAN/AGIR e CORC/AGIR

Notas:

1. Contrato de Gestão 02/2021 SES/GO - (Valor estimado R\$ 57.386.261,70) - Vigência: a partir da data de publicação do resumo do ajuste na imprensa oficial (Diário Oficial nº 23.493 de 02 de março de 2021) até o dia 02/07/2021.
2. Contrato de Gestão 45/2021 SES/GO - (Valor estimado R\$ 74.506.536,00) - Vigência: a partir de 03/07/2021 a 02/01/2022.
3. Receita refere-se a: Recurso mensal para custeio, previsto no Contrato de Gestão Emergencial 045/2021- SES/GO, na "CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS".
4. Contrato de Gestão 45/2021 SES/GO – CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 8.1. Durante a vigência do presente ajuste, o valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO compreenderá parcelas mensais estimadas em R\$ 12.417.756,00 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), totalizando R\$ 74.506.536,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais), respeitando a Programação de Desembolso Financeiro, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do acordo na imprensa oficial e os demais até o 5º dia útil de cada mês.